

VETOS AO ANEXO II							
Nº EP	Tipo Atributo	Cód Atributo	Emenda	UO	Justificativa técnica do Veto	Doc do processo	04033-00033656/2023-03
1	Programa	6212	Mulheres em Evidência	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433	
1	Objetivo	PO393	AMPLIAR O ACESSO DAS MULHERES AOS SEUS DIREITOS, POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER, À EQUIDADE DE GÊNERO E À SUA EMANCIPAÇÃO ECONÔMICA (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433	
1	Meta	PM1583	ARTICULAR A INCLUSÃO DO RECORTE DE GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DF, BUSCANDO A EQUIDADE (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433	
1	Meta	PM1584	AMPLIAR AS POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS MULHERES (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433	

1	Meta	PM1585	AMPLIAR O NÚMERO DE BENEFICIADAS EM PROJETOS E AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Meta	PM1586	REALIZAR CAMPANHAS QUE CONTRIBUAM PARA A REVERSÃO DO ATUAL QUADRO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Meta	PM1587	IMPLANTAR MAIS 05 CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER NO DF (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10920	QUANTIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM INCLUSÃO DE RECORTE DE GÊNERO IMPLEMENTADAS (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433

1	Indicador	PIN10921	QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS COM VISTAS À EQUIDADE DE GÊNERO (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10922	CAMPANHAS INTERSETORIAIS (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10923	QUANTIDADE DE BENEFICIADOS EM PROJETOS E AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - NAFAVDS (ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS, CASA ABRIGO, OUTROS) (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10924	NÚMERO DE BENEFICIADOS EM PROJETOS E AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CEAMS (INGRESSARAM NO SERVIÇO) (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433

1	Indicador	PIN10925	NÚMERO DE BENEFICIADOS EM PROJETOS E AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CASA ABRIGO (PESSOAS ADMITIDAS) (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10926	NÚMERO DE BENEFICIADOS EM PROJETOS E AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Indicador	PIN10927	*NÚMERO DE CENTROS ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER NO DF (EP)	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Ação Orçamentária	3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433

1	Ação Orçamentária	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Ação Orçamentária	4091	APOIO A PROJETOS	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Ação Orçamentária	4211	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Ação Orçamentária	4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS	57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
1	Ação Orçamentária			57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433

1	Ação Orçamentária			57101	<p>A Secretaria de Estado da Mulher já possui dois objetivos com o mesmo escopo do que consta na proposição, consignados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, quais sejam: O322 - Promoção da Autonomia da Mulher do Distrito Federal e O323 - Combate a Violência contra à Mulher no Distrito Federal, com todos os atributos necessários a execução das políticas públicas sob seu encargo.</p> <p>Assim, verifica-se que a proposição em questão, visa a criação de um Programa Temático, com objetivos já contemplados no Programa Temático 6211 - Direitos Humanos, que consta desde o PPA 2020/2023. Com a proposição de um novo Programa Temático, com objetivos e atributos já existentes, perde-se a série histórica do orçamento de tudo o que é gasto com ações voltadas à área da mulher. Acrescente-se, ainda, que por ser um tema transversal, há políticas públicas relacionadas à mulher em diversas Unidades Orçamentárias e, não apenas, nesta Secretaria, a exemplo de ações voltadas à produtora rural, por parte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), capacitações de mulheres realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública.</p>	129953433
2	Indicadores de Impacto			23901	<p>Os indicadores propostos pelo Senhor Deputado Jorge Vianna estão contemplados em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Vale ressaltar que os indicadores em questão estão organizados da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Reduzir para 9,7 a mortalidade infantil* até 2027.</p> <p>Indicador: Taxa de mortalidade infantil</p> <p>Índices desejados: 2024- 10,0 / 2025 - 9,9 / 2026 - 9,8 / 2027 - 9,7</p> <p>*A mortalidade infantil compreende a soma dos óbitos ocorridos nos períodos neonatal precoce (0-6 dias de vida), neonatal tardio (7-27 dias) e pós-neonatal (28 dias e mais).</p> <p>Meta: Manter a razão de mortalidade materna do Distrito Federal abaixo de 30 óbitos a cada 100.000 nascidos vivos.</p> <p>Indicador: Razão de mortalidade materna do Distrito Federal</p> <p>Índices desejados: 2024- 30 / 2025- 30 / 2026 - 30 / 2027-30</p>	130078193
3	Meta	M1334	IMPLEMENTAR A COBERTURA DE TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (EP)	23901	<p>Tendo em vista a meta "Implementar a cobertura de exames diagnósticos via telessaúde em 40% das unidades básicas de saúde até 2027" foi definido o indicador "Percentual de Unidades Básicas de Saúde com cobertura de serviços de telediagnóstico (eletrocardiograma, holter, monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA, retinografia, dermatoscopia e estomatoscopia) implantados. (Percentual de desenvolvimento e implementação de serviços de telediagnóstico - eletrocardiograma, holter, monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA - nas Unidades Básicas de Saúde)". Vale reforçar que este indicador mede a porcentagem de UBS que oferta serviços de telediagnóstico na perspectiva de melhoria do acesso aos métodos diagnósticos essenciais à atenção à saúde. Sendo possível os diagnósticos com menor custo, também diminuindo/evitando gastos com tratamentos de alta complexidade para complicações preventivas com o diagnóstico precoce. Este indicador visa no primeiro ano do PDS a elaboração do projeto de Telediagnóstico. A partir do segundo ano será implementado e acompanhado o projeto nas UBS. Ademais, o referido indicador permitirá o monitoramento da situação atual do desenvolvimento e implementação do serviço de telediagnóstico, ou seja, mensurar a elaboração do projeto de implementação e a quantidade de UBS com cobertura de serviço de telediagnóstico (eletrocardiograma, holter, monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA). Integrar atendimento e matrículamento. Promover uma maior resolutividade das demandas assistenciais, repercutindo na diminuição dos encaminhamentos desnecessários para a atenção especializada, além da redução do tempo para o diagnóstico e tratamento. Diminuir a demanda reprimida das filas da principais especialidades e exames.</p>	130078193

4	Meta	PM1568	REALIZAR AÇÕES DE MATRICIAMENTO COM EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA EM 100% DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (EP)	23901	<p>A meta proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplada em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que a meta em questão está organizada da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Aumentar em 10% ao ano os CAPS que realizam ao menos 5 (cinco) ações mensais de matrículamento em saúde mental com equipes de Atenção Primária à Saúde.</p> <p>Indicador: Percentual de CAPS que realizam ações de matrículamento com equipes da APS.</p> <p>Índices desejados: 2024- 53% / 2025 - 63% / 2026- 73% /2027 - 83%</p>	130078193
5	Indicador	PIN10899	COBERTURA DAS EQUIPES DO NASF-AB/EMULTI (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: ALCANÇAR 57% A COBERTURA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMULTI) ATÉ 2027.</p> <p>Indicador: Cobertura das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária (eMulti).</p> <p>Índices desejados: 2024-43,4% / 2025 - 47,9% / 2026-52,3% / 2027- 57,0%</p>	130078193
6	Indicador	PIN10900	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: ALCANÇAR 57% A COBERTURA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMULTI) ATÉ 2027.</p> <p>Indicador: Cobertura das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária (eMulti).</p> <p>Índices desejados: 2024-43,4% / 2025 - 47,9% / 2026-52,3% / 2027- 57,0%</p>	130078193
7	Meta	M1346	ALCANÇAR A RAZÃO DE 0,33 EXAMES DE MAMOGRAFIA EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS DE IDADE	23901	<p>O cálculo do índice/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Ademais, vale ressaltar que o valor considerado para a meta foi de acordo com a meta nacional estabelecida pelo Ministério da Saúde.</p>	130078193
8	Meta	PM1569	REDUZIR A MÉDIA DO "TEMPO-RESPOSTA" DE ATENDIMENTO DO SAMU PARA 22 MINUTOS (EP)	23901	<p>Em atenção a proposta do Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que o cálculo do índice/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p>	130078193
9	Meta	PM1570	ALCANÇAR 100% DOS PACIENTES COM INÍCIO DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM ATÉ 60 DIAS APÓS O DIAGNÓSTICO DE CÂNCER (EP)	23901	<p>A meta proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplada em outro instrumento de planejamento denominado "Monitoramento Estratégico Interno" o qual a área técnica responsável da SESDF conduzirá os trabalhos necessários para atingimento da meta. Os resultados alcançados serão reportados quadrienalmente no instrumental de prestação de contas legal.</p>	130078193

10	Meta	PM1572	REDUZIR PARA 13,89% AS INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA ATÉ 2027, COM REDUÇÃO ANUAL DE, NO MÍNIMO, 1% (EP)	23901	<p>Meta proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplada em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Vale ressaltar que a meta em questão está organizada da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>1-Meta: Reduzir em 5% ao ano a taxa de Internações por Diabetes Mellitus e suas complicações até 2023. Indicador: Taxa de internações por Diabetes Mellitus e suas complicações. Índices desejados: 2024- 4,99/2025- 4,74/2026- 4,50 /2027 - 4,28</p> <p>2 -Meta: Reduzir 11% ao ano a taxa de Internações por Hipertensão Arterial e suas complicações em maiores de 18 anos. Indicador: Taxa de Internações por Hipertensão Arterial e suas complicações. Índices desejados: 2024-1,91/ 2025 - 1,70 / 2026 -1,52 /2027- 1,35.</p>	130078193
11	Meta	PM1571	AMPLIAR O NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES SUS PARA 1,7 POR 1.000 HABITANTES (EP)	23901	Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que a Secretaria de Saúde elaborou um relatório técnico de estimativa de leitos gerais e, apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024 - 2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno das áreas técnicas competentes.	130078193
12	Indicador	IN10812	PERCENTUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS AUTORIZADAS EM RELAÇÃO À FILA DE ESPERA NA REDE SES-DF (EP)	23901	<p>Em atenção a proposta do Senhor Deputado Jorge Vianna, Informamos que o cálculo do índice/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que a meta em questão está organizada da seguinte forma no PDS 2024 - 2027:</p> <p>Meta: Ampliar em 25% o número de cirurgias eletivas até 2027. Indicador: Percentual de Cirurgias eletivas autorizadas em relação a fila de espera na rede SES-DF Índices desejados: 2024 -10% / 2025 -15% / 2026 - 20% /2027- 25%</p>	130078193
14	Indicador	314 > PIN1	RAZÃO DE EXAMES CITOPATO LÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA (EP)	23901	<p>Em atenção a proposta do Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que o cálculo do índice/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que a meta em questão está organizada da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Ampliar as ações da saúde da mulher melhorando o acesso aos exames de citopatologia na razão de 0,24. Indicador: Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária. Índices desejados: 2024- 0,18/ 2025- 0,20 / 2026- 0,22 /2027- 0,24 Ademais, reforçamos que o valor considerado para a meta foi de acordo com a meta nacional estabelecida pelo Ministério da Saúde.</p>	130078193
15	Meta	M1340	IMPLEMENTAR AS FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE ESTOQUE, COM LOTE E VALIDADE, POR MEIO DO SISTEMA ALPHALINC, EM 100% DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA AO FINAL DO QUADRIÊNIO, COM INCREMENTO ANUAL MÍNIMO DE 25% DAS UNIDADES HOSPITALARES (EP)	23901	<p>A meta conforme proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplada em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que a meta em questão está organizada da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Estruturar e implantar em 100% o controle de estoque, com lote e validade, nos hospitais da rede SES até 2027. Indicador: Percentual de implantação do controle de estoque, com lote e validade, nos hospitais da rede SES. Índices desejados: 2024- 25% / 2025- 50% / 2026- 75% /2027- 100%</p>	130078193
16	Indicador	PIN10903	PORCENTAGEM DE LEITOS DOS HOSPITAIS DA SESDF COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR DOSE INDIVIDUALIZADA (EP)	23901	Senhor Deputado Jorge Vianna informamos que a Secretaria de Saúde apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024-2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno da área técnica competente.	130078193
17	Indicador	PIN10901	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Aumentar para 48% o total de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2027. Indicador: Percentual de parto normal no SUS e na saúde suplementar Índices desejados: 2024- 45% / 2025- 46% / 2026- 47% /2027- 48%</p>	130078193

18	Indicador	PIN10904	PERCENTUAL DE CURA PARA OS NOVOS CASOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Aumentar em 10% ao ano a proporção de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.</p> <p>Indicador: Proporção de Cura de Casos Novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.</p> <p>Índices desejados: 2024- 40% / 2025- 44% / 2026- 48% / 2027- 53%</p>	130078193
19	Meta	M1349	REDUZIR A TAXA DE INCIDÊNCIA MENSAL DE DENGUE ABAIXO DE 150 POR 100.000 HABITANTES NA POPULAÇÃO DO DF (EP)	23901	<p>Em atenção a proposta do Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que o cálculo do índice/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p>	130078193
20	Indicador	PIN10905	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS CORTES (EP)	23901	<p>A meta proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplada em outro instrumento de planejamento denominado "Monitoramento Estratégico Interno" o qual a área técnica responsável da SESDF conduzirá os trabalhos necessários para atingimento da meta. Os resultados alcançados serão reportados quadrimensalmente no instrumental de prestação de contas legal.</p>	130078193
21	Indicador	PIN10906	TAXA DE INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS. Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Reduzir 25% ao ano o número de casos novos de sífilis congênita em menores de uma no de idade Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. Índices desejados: 2024- 310 / 2025-232 / 2026- 174 / 2027-130</p>	130078193
22	Indicador	PIN10907	TAXA DE INCIDÊNCIA DE CRIANÇAS INFECTADAS PELO HIV DEVIDO À TRANSMISSÃO VERTICAL, POR ANO DE NASCIMENTO (EP)	23901	<p>Em atenção a o indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que a Secretaria de Saúde apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024- 2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno da área técnica competente.</p>	130078193
23	Indicador	PIN10908	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓICA 10- VALENTE (2ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE) E PARA CRIANÇAS DE UM ANO DE IDADE, TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) - COM COBERTURAS VACINAIS PRECONIZADAS (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPPLANS em conjunto com as áreas técnicas das SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Ter 100% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano de idade (pentavalente-3ª dose, poliomielite inativada-3ª dose, pneumocócica 10-valente-2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral-1ª dose) com coberturas vacinais de no mínimo 95% no ano corrente.</p> <p>Indicador: Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (pentavalente-3ª dose, poliomielite-3ª dose, pneumocócica 10-valente-2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral-1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas</p> <p>Índices desejados: 2024-100% / 2025- 100% / 2026-100% / 2027- 100%</p>	130078193

24	Indicador	PIN10909	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS QUATRO PRINCIPAIS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (EP)	23901	<p>O indicador proposto pelo Senhor Deputado Jorge Vianna está contemplado em outro instrumento de planejamento elaborado pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPPLANS), da SESDF, o Plano Distrital de Saúde. O referido plano compreende o quadriênio de 2024 a 2027 e apresenta cada indicador atrelado a metas estratégicas, bem como índices anuais desejados calculados pela SUPPLANS em conjunto com as áreas técnicas da SESDF. O cálculo dos índices foram feitos utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.</p> <p>Vale ressaltar que o indicador em questão está organizado da seguinte forma no PDS 2024-2027:</p> <p>Meta: Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias) até 2027.</p> <p>Indicador: Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias).</p> <p>Índices desejados: 2024- 147 / 2025-144 / 2026- 141 / 2027-138.</p>	130078193
25	Meta	M1314	CAPACITAR, ANUALMENTE, 100% DOS MEMBROS DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE E DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE (EP)	23901	Em atenção a meta proposta pelo Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que o cálculo do índice desta meta foi feito utilizando considerando as orientações técnicas qualitativas das unidades competentes da SES tendo em vista o histórico dos últimos anos, bem como a capacidade de execução.	130078193
27	Indicador	IN01782	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS PRIORIZADOS PELA ASSISTÊNCIA, DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE ESTÃO COM CONTRATO VIGENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EP)	23901	Em atenção a proposta do Senhor Deputado Jorge Vianna, informamos que o cálculo dos índices anuais do indicador/meta foi feito utilizando uma ferramenta estatística desenvolvida internamente denominada CTR, o qual utiliza de dados históricos, projeções estatísticas, bem como é calibrado com orientações técnicas qualitativas considerando, entre outros fatores, a capacidade de execução de cada unidade para sugerir os valores dos referidos índices que nortearão a elaboração dos indicadores e do PDS.	130078193
28	Ação Não Orçamentária	PAN11202	IMPLEMENTAR DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVAS AÇÕES DISPONÍVEIS NO SUS/DF AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE E À POPULAÇÃO (EP)	23901	Senhor Deputado Jorge Vianna informamos que a Secretaria de Saúde apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024-2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SESDF.	130078193
29	Ação Não Orçamentária	AN11012	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SOBRE OS PROTOCOLOS CLÍNICOS DAS DOENÇAS COM MAIOR PROPORÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EP)	23901	Senhor Deputado Jorge Vianna informamos que a Secretaria de Saúde apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024-2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno da área técnica competente.	130078193
30	Ação Não Orçamentária	AN11013	IMPLEMENTAÇÃO DO MATRICIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (EP)	23901	Senhor Deputado Jorge Vianna informamos que a Secretaria de Saúde apesar da meta não estar contemplada no PPA 2024-2027, apresenta-se como prioridade estratégica nos processos de trabalho interno da área técnica competente	130078193
53	Meta	PM1550	AMPLIAR EM, NO MÍNIMO, 10% O NÚMERO DE VAGAS NOS CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS (CILS) (EP)	18101	Considerando que para alcançar a presente meta é necessário inaugurar novos Centros Interescolares de Línguas (Cils), é importante levar em consideração a priorização da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) na ampliação do atendimento de ensino infantil, educação de jovens e adultos e ensino integral, entre outros, através da construção de novas unidades escolares. Neste momento, não há previsão no planejamento da SEEDF para inauguração de novos Cils que atendam à meta de ampliação de 10% estabelecida.	129885680
63	Indicador	PIN10892	TAXA DE ANALFABETISMO DO DISTRITO FEDERAL (EP)	18101	<p>A proposta de acréscimo do presente indicador sugere a utilização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua como índice de referência. No entanto, é importante observar que a PNAD é uma pesquisa por amostra e não necessariamente reflete o valor correto do que está sendo proposto.</p> <p>Além disso, a presente proposta inclui valores anuais de índices desejados, mas a PNAD apresentou relatórios apenas para os anos de 2019 e 2022, pulando os anos de 2020 e 2021. Portanto, caso a periodicidade da PNAD seja mantida, não será possível obter os valores conforme solicitado na presente proposta.</p> <p>Diante disso, esta área técnica da Secretaria de Estado de Educação se manifesta a favor do voto à presente emenda</p>	129885680
68	Ação Não Orçamentária	PAN11186	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS (EP)	23901	Em atenção a ação proposta pelo Senhor Deputado Fábio Félix, justificamos o voto, em virtude da proposta já estar contemplada no Plano Distrital de Saúde (PDS) por meio do Plano de Educação Permanente em Saúde que está em fase de elaboração pela SUGEP. Este plano inclui as capacitações, treinamento e cursos de formação dos profissionais em diversas temáticas, incluindo as práticas de excelência de atendimento à população.	130078193
68	Ação Não Orçamentária	PAN11196	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM PRÁTICAS DE EXCELÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO COM BASE NOS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS (EP)	23901	Em atenção a ação proposta pelo Senhor Deputado Fábio Félix, justificamos o voto, em virtude da proposta já estar contemplada no Plano Distrital de Saúde (PDS)	130078193

70	Meta	PM1547	Elaborar e difundir 4 estudos voltados a apurar necessidades sociais e violações de direitos da população segundo território	44101	<p>Em que pese a indiscutível necessidade de realização de tais estudos, os quais certamente auxiliariam na quantificação e tratamento de dados com vistas à formulação de políticas públicas específicas para o recorte populacional oriundo da emenda suscitada, entende-se que tal mister é de incumbência do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, o qual possui a competência legal de realização e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas, no teor do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.154/2022. Para além, considerando as competências desta SEJUS, caso se empreendesse a realização de estudo como o perquirido, tornar-se-ia em ação orçamentária, e não meta, tendo em conta a premente necessidade, nesse caso, de aporte orçamentário com vistas à realização do referido estudo. Isso posto, sugere-se o veto à emenda no caso em epígrafe</p>	129982785
71	Meta	PM1548	ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO — UIPSS À LEI FEDERAL Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, CUJO § 1º DO ART. 16 VEDA A EDIFICAÇÃO DE UNIDADES SOCIOEDUCACIONAIS EM ESPAÇOS CONTÍGUOS, ANEXOS, OU DE QUALQUER OUTRA FORMA INTEGRADOS A ESTABELECIMENTOS PENais	44101	<p>A emenda apresentada refere-se à adequação da estrutura da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS, a qual funciona nas imediações do Complexo Penitenciário do Distrito Federal (complexo da Papuda).</p> <p>Inicialmente, destacamos que a Unidade é responsável por receber os adolescentes sentenciados em medida de internação provisória, onde ficam, no máximo por 45 dias. A estrutura atual permite que tal medida seja atendida minimamente dentro das condições estipuladas.</p> <p>Nesse sentido, a adequação da estrutura da Unidade susodita é medida que enseja ação orçamentária, tendo em conta a evidente necessidade de realização de licitação para a consecução de obras de engenharia, considerando eventual adequação de sua estrutura. Assim sendo, a forma apresentada, de meta, em verdade consistiria ação orçamentária.</p> <p>Ainda mais, certo é que, ante a legislação de referência apresentada no texto da emenda, a realização pretendida demandaria não apenas a adequação da estrutura, mas sim a retirada da Unidade das imediações do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, surgindo como corolário lógico a construção de uma Unidade nova para atendimento às necessidades dos adolescentes em regime de internação provisória, o que, mais uma vez, tornaria a pretendida meta em ação orçamentária de alto vulto pecuniário.</p> <p>Ante o exposto, sugere-se o veto à emenda apresentada.</p>	129982785
74	Meta	PM1563	CRIAÇÃO DE CARREIRA ESPECÍFICA DE SERVIDORES ESPECIALISTAS PARA O SISTEMA PRISIONAL, SENDO ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E PEDAGOGOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INTERNOS E DAS INTERNAS EM SUAS DIVERSAS NECESSIDADES, COM VISTAS À MELHORIA DA GESTÃO E À PLENA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POLICIAIS PENais (EP)	64101	<p>Trata-se de proposta de criação de nova carreira com atuação no âmbito do Sistema Penitenciário local, cujo tema está sendo tratado no Processo 00001-00043748/2023-73, em razão da Indicação nº 3110/2023-Deputado Fabio Felix. Salienta-se que é imprescindível a realização de estudos para identificar a verdadeira demanda do sistema prisional e, por esse motivo, a SEAPE manifesta-se pelo veto.</p>	130126857
75	Ação Orçamentária	3849	Transferir do objetivo “O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes” para o objetivo “O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos” a ação orçamentária “3849 - Construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo”	44908	<p>A emenda cuida de ação orçamentária, consistente na transferência da ação orçamentária “3849 - Construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo” de um a outro objetivo do PPA, deixando o âmbito do objetivo “O318 - Proteção integral às crianças e aos adolescentes” e sendo realocada no objetivo “O319 - Reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos”.</p> <p>Ocorre que foi ajuizada pelo Ministério Público a Ação Civil Pública nº 2018.01.3.008896-6, cuja sentença foi prolatada em 21/09/2018 e restou definitivamente decidido, operando-se inclusive o trânsito em julgado dessa Decisão, que seriam empenhados cerca de R\$ 15 milhões em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado aos auspícios do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, os quais deveriam ser empregados especificamente na construção das unidades informadas no teor da emenda (isto é, unidades de semiliberdade).</p> <p>Assim sendo, a emenda apresentada, caso venha a se efetivar, colocaria em risco a determinação judicial, uma vez que a fonte dos recursos, na atualidade, é de uma Unidade Orçamentária, e a operacionalização da emenda implicaria a modificação da UO nominada, insurgindo-se contra a Decisão Judicial alhures relatada. Tal medida fragilizaria a disponibilidade dos recursos já provisionados e culminaria na impossibilidade de levar a efeito a construção das unidades de semiliberdade, especialmente considerando a importância da medida socioeducativa referida, e a capacidade de reinserção social que dela advém.</p> <p>Dessa maneira, e ante as razões acima apontadas, sugere-se o veto à emenda</p>	129982785
76		PIN10891	TEMPO DE ESPERA PARA ACOLHIMENTO DO PROGRAMA PRÓ-VÍTIMA	44101	<p>Prefacialmente, insta informar que o Programa Pró-Vítima foi reestruturado, passando a se chamar Programa DIREITO DELAS de Atendimento a Vítimas de Violência, instituído pelo DECRETO Nº 45.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, a fim de que sejam ofertados atendimentos social, psicológico e jurídico, a vítimas diretas de violência e seus familiares, por equipe técnica multiprofissional, formada por assistentes sociais, psicólogos, especialistas em Direito e Legislação e profissionais da área administrativa no Decreto, que instituiu o Programa está o “crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nas hipóteses previstas no Artigo 5º, incisos I, II e III da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)”.</p> <p>No âmbito do Programa Direito Delas há o Sistema SIV APOIAR, que é um sistema interno de informações acerca dos atendidos e atendimentos do Programa, balizado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e estruturado pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento da SEJUS-DF.</p> <p>É indiscutível a importância da necessidade de tal indicador para manutenção plena do atendimento e acolhimento no referido programa. Entretanto, atualmente ainda não é possível mensurar o tempo de espera pelo sistema supracitado. Ressaltamos que a Sejus irá reunir os esforços para que tal dado seja acompanhado e monitorado. Porém, no momento não é possível mensurar esse indicador e, por isso, o veto.</p> <p>A reestruturação foi realizada no sentido de melhorar a política pública de atendimento as vítimas de violência executada pela SEJUS em todos os aspectos, inclusive quanto ao tempo de espera para atendimento no Programa, observando-se a sazonalidade própria da ocorrência dos crimes.</p> <p>E, vale ressaltar, que está incluso nas ações orçamentárias do PPA 2024/2027 a previsão da AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA, que se espera aumento nos atendimentos e consequentemente diminuição do tempo de espera.</p>	129982785

77	Meta	PM1564	CRIAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS DOS INTERNOS E INTERNAS, COM A DEVIDA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EM CADA UMA DAS SETE UNIDADES PRISIONAIS (EP)	64101	Nas unidades prisionais, existem os Núcleos de Visita, responsáveis por receber demandas de visitantes de pessoas privadas de liberdade. Além disso, relativo a criação de equipe especializada com enfoque em atenção psicossocial em cada estabelecimento prisional, não há estudos que versem sobre a demanda do sistema prisional e, por esse motivo, a SEAPE manifesta-se pelo voto.	130126857
78	Indicador	IN10771	NÚMERO DE JOVENS DE 15 A 29 ANOS ATENDIDOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DA POPULAÇÃO JOVEM NO DF	60101	tendo em vista a modificação do indicador, alterar de forma significativa a apresentação do resultado em relação à quantidade de jovens atendidos referentes ao total da população jovem no DF, da proposição parlamentar, conforme Relatório - JUVENTUDE	130165038
79	Indicador	PIN10917	PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO DE 12 A 18 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA (EP)	44101	O indicador pretendido pela emenda apresentada já é obtido e qualificado por ocasião da publicação do anuário das medidas socioeducativas no contexto do Distrito Federal, bem como a informação encartada no teor da emenda pode ser obtida por intermédio do sistema telemático denominado "Jornada", com o qual obtém-se dados diversos relativamente aos socioeducandos e ao acompanhamento socioeducativo realizado. Para além, verifica-se que a emenda, apresentando o indicador "PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO DE 12 A 18 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, SEGUNDO LOCAL DE RESIDÊNCIA" não aponta qual a tendência técnica do indicador (se reduzir a população de socioeducandos em determinadas regiões, por exemplo). Assim sendo, considerando que o indicador pretendido já é informação passível de consecução e já é dado que qualifica a gestão de recursos no atendimento socioeducativo, sugere-se o voto à emenda.	129982785
83	Indicador	PIN10914	PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM PESSOAS IDOSAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO (EP)	44101	Apesar da necessidade extrema da referido indicador apresentado pela emenda, o qual certamente auxiliaria na formulação de políticas públicas específicas, entende-se que tal mister é de incumbência dos órgãos de pesquisas e estatística - que possuem competências de produzir e organizar informações sociais, econômicas e ambientais. Sendo assim, sugere-se o voto à emenda em epígrafe.	129982785
86	Indicador	PIN10918	PROPORÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS ATENDIDOS EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE CAPACITAÇÃO (EP)	44101	O indicador pretendido pela emenda apresentada já é obtido e qualificado por ocasião da publicação do anuário das medidas socioeducativas no contexto do Distrito Federal, bem como a informação encartada no teor da emenda pode ser obtida por intermédio do sistema telemático denominado "Jornada", com o qual obtém-se dados diversos relativamente aos socioeducandos e ao acompanhamento socioeducativo realizado. Para além, verifica-se que a emenda, apresentando o indicador "PROPORÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS ATENDIDOS EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE CAPACITAÇÃO" não aponta qual a tendência técnica do indicador (se incrementar a proporção desses socioeducandos nas atividades sugeridas, por exemplo). Assim sendo, considerando que o indicador pretendido já é informação passível de consecução e já é dado que qualifica a gestão de recursos no atendimento socioeducativo, especialmente no encaminhamento e na inserção de adolescentes em atividades profissionalizantes, sugere-se o voto à emenda apresentada.	129982785
88	Indicador	PIN10916	PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO DE ZERO A TRÊS ANOS MATRICULADA EM CRECHE (EP)	18101	Primeiramente, é importante ressaltar que a presente emenda aditiva tem como objetivo adicionar o IN10916 ao O322 - Promoção da autonomia da mulher no Distrito Federal, do programa temático 6211 - Direitos Humanos. No entanto, cabe destacar que esse objetivo não é atribuído à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Entretanto, levando em consideração que o indicador proposto também envolve matrículas na rede pública de ensino, foi realizada uma análise. A proposta utiliza a metodologia de cálculo do Sistema Intraurbano de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo, porém não especifica de qual fonte de dados será extraída a informação. É importante observar que, para utilizar essa fórmula como proposta, é necessário considerar não apenas as matrículas da rede pública de ensino, mas também as da rede particular. No entanto, a SEEDF não possui esses dados disponíveis. Além disso, não há disponibilização anual dos dados referentes ao total da população de 0-3 anos, o que dificulta a verificação correta do indicador proposto. Diante da impossibilidade de aferir o indicador proposto devido à falta de fonte de dados, a área técnica da Secretaria de Estado de Educação recomenda o voto à presente emenda	129885680
89	Indicador	PIN10919	PROPORÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS EM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR ETAPA EDUCACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO) (EP)	44101	A emenda apresenta indicador referente a "PROPORÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS EM CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR ETAPA EDUCACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO)". Ocorre que o acompanhamento e a avaliação de cumprimento da carga horária mínima por etapa educacional é mister da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a qual, mesmo em se tratando de núcleos educacionais situados fisicamente em unidades socioeducativas de internação, é aquele órgão que, seguindo a legislação de regência e as diretrizes educacionais padronizadas, encaminha as matrículas escolares e faz cumprir a carga horária mínima curricular. Situação ainda mais flagrante em relação ao acima exposto se dá quando tomados como base os socioeducandos em regime de semiliberdade ou medidas de meio aberto, uma vez que tais adolescentes inserem-se no contexto educacional por intermédio das escolas da comunidade (e não escolas específicas nas unidades socioeducativas), o que torna proibitiva a obtenção das informações sobre a proporção de jovens socioeducandos que cumprem a carga horária mínima a cada etapa educacional. Desse modo, considerando que o indicativo seria mister da Secretaria de Estado de Educação e todo o acima posto, sugere-se o voto à emenda proposta.	129982785

90	Meta	PM1578	ELABORAR E DIFUNDIR 4 ESTUDOS VOLTADOS A APURAR NECESSIDADES SOCIAIS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS SOCIOEDUCANDOS SEGUNDO TERRITÓRIO (EP)	44101	<p>Em que pese a indiscutível necessidade de realização de tais estudos, os quais certamente auxiliariam na quantificação e tratamento de dados com vistas à formulação de políticas públicas específicas para o recorte populacional oriundo da emenda suscitada, entende-se que tal mister é de incumbência do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, o qual possui a competência legal de realização e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas, no teor do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.154/2022.</p> <p>Para além, considerando as competências desta SEJUS, caso se empreendesse a realização de estudo como o perquirido, tornar-se-ia em ação orçamentária, e não meta, tendo em conta a premente necessidade, nesse caso, de aporte orçamentário com vistas à realização do referido estudo.</p> <p>Isso posto, sugere-se o voto à emenda no caso em epígrafe</p>	129982785
91	Ação Orçamentária	3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER	57101	Verifica-se no PPA 2024/2027, que a Ação Orçamentária 3051 já foi contemplada	129953433
93	Indicador	PIN10915	TAXAS DE INTERNAÇÃO DE MULHERES POR AGRESSÃO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RESIDÊNCIA (EP)	57101	Em face da abrangência da proposição, uma vez que aplica-se tanto à rede pública como a rede privada de saúde, há grande dificuldade na obtenção da informação, razão pela pugnamos pelo voto da proposição	129953433
94	Meta	PM1579	AMPLIAR EM 10% AO ANO A PROPORÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES (EP)	44101	<p>Não obstante a consideração clara de que a ampliação do acesso de socioeducandos a cursos profissionalizantes é uma benesse ao trabalho socioeducativo, a emenda apresentada tem a forma de Meta.</p> <p>Ocorre que, para a operacionalização de cursos profissionalizantes no contexto do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, é necessário o aporte de recursos orçamentários - o que transmutaria a emenda de Meta para Ação Orçamentária -, ou mesmo a formalização de acordos de cooperação técnica ou instrumentos similares com instituições da rede de atendimento - que implicaria a modificação de Meta para Ação Não Orçamentária.</p> <p>Assim sendo, ante o exposto, sugere-se o voto à emenda apresentada.</p>	129982785
95	Meta	PM1580	GARANTIR 100% DO ATENDIMENTO ESCOLAR A TODOS OS ADOLESCENTES INTERNOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, EM CONSONÂNCIA COM PRINCÍPIOS DE DIREITOS HUMANOS E COM DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DE ESCOLARIZAÇÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO (EP)	44101	<p>A educação é um dos pressupostos do trabalho e do atendimento socioeducativo, e a garantia da oferta educacional é sempre um mister a ser perseguido para o desiderato final do trabalho, que opera-se com a melhoria da situação de vida do atendido, seu encaminhamento a ações educacionais, profissionalizantes e de saúde, além da garantia de todos os direitos previstos na legislação de regência.</p> <p>Todavia, a garantia de 100% de atendimento escolar aos internos do sistema socioeducativo é mister da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que é o órgão responsável pelo encaminhamento, operacionalização da matrícula e acompanhamento educacional, tudo em consonância com os princípios de direitos humanos e com as diretrizes pedagógicas de escolarização na socioeducação.</p> <p>Dessa maneira, e ante o exposto, sugere-se o voto à emenda suscitada.</p>	129982785
97	Ação Não Orçamentária	PAN11210	CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INTEGRAR SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PARA EVITAR A REVITIMIZAÇÃO (EP)	57101	A proposição envolve outros órgãos que compõem a Rede de Proteção à mulher vítima de violência. Assim, em face da especificidade dos órgãos que compõem a rede, pugnamos pelo voto da proposição.	129953433
98	Ação Não Orçamentária	PAN11204	CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INTEGRAR SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PARA EVITAR A REVITIMIZAÇÃO (EP)	44101	<p>No âmbito do Programa Direito Delas há o Sistema SIV APOIAR, que é um sistema interno de informações acerca dos atendidos e atendimentos do Programa balizado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e estruturado pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento da SEJUS-DF.</p> <p>No entanto, a integração de sistema eletrônico de informação entre toda a rede socioassistencial de atendimento as vítimas de violência no DF perpassa por uma articulação institucional com a rede, compreendendo todas as esferas de prestação de serviço de atendimento as vítimas de violência, coordenado, por exemplo pela Secretaria responsável pela implantação e difusão de mecanismos de governança e de gestão de tecnologia do GDF, interligando os sistemas que já existem ou possam existir em cada pasta na sua especificidade de atendimento.</p> <p>Não obstante, a referida ação necessita de aporte de recursos orçamentários, sendo assim classificada como ação orçamentária.</p>	129982785
99	Meta	PM1581	ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DE 100% DAS UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ÀS NORMATIVAS LEGAIS PERTINENTES (EP)	44101	<p>A emenda suscitada trata da adequação da estrutura física de 100% das Unidades do Sistema Socioeducativo às Normativas legais pertinentes, e se apresenta na forma de Meta.</p> <p>Faz-se oportuno relembrar que, desde o ano de 2013, houve a construção, inauguração e funcionamento de novas Unidades de Internação, todas com plantas arquitetônicas similares, as quais perseguem as diretrizes arquitetônicas oriundas das legislações de ênfase. Tais Unidades, atualmente, estão situadas nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Santa Maria, Gama e Brazlândia.</p> <p>Mais ainda, a mudança de local de outras unidades de semiliberdade ou meio aberto também buscaram a máxima adequação possível aos parâmetros físicos ultimados na legislação de regência.</p> <p>A adequação de 100% das Unidades Socioeducativas aos exatos parâmetros arquitetônicos, em que pese ser medida obviamente benéfica ao trabalho socioeducativo, incorrendo em melhoria da condição de cumprimento das medidas por partes dos adolescentes acautelados e/ou sob os auspícios do Estado, certamente demandará um recurso orçamentário elevadíssimo, considerando a necessidade de realização de estudos técnicos, projetos básicos e licitações com o escopo de que haja a reforma ou mesmo a construção de novas Unidades.</p> <p>Assim sendo, a realização perseguida pela Emenda seria, em realidade, Ação Orçamentária e não Meta, o que conduz inevitavelmente à sugestão de voto à Emenda apresentada</p>	129982785

101	Meta	PM1582	IMPLEMENTAR OUVIDORIA ESPECIALIZADA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EP)	44101	<p>Em que pese a constatação de que a criação e implementação de uma Ouvidoria Especializada no contexto do Sistema Socioeducativo é iniciativa louvável e benéfica à lida socioeducativa, certo é que a emenda parlamentar encarta a forma de Meta.</p> <p>Todavia, relembra-se que realização de tal vulto seria, em verdade, ação não orçamentária, a qual demandaria o projeto institucional de uma ouvidoria especializada, a qualificação dos servidores, a consecução de espaço físico destinado somente a esse trabalho e mesmo a equipagem do espaço com os insumos e meios adequados para a operacionalização de tais afazeres.</p> <p>Assim sendo, entende-se que a emenda suscitada deveria revestir-se da forma de ação não orçamentária, e não de meta, o que implica a sugestão de voto.</p>	129982785
102	Ação Orçamentária	6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	44101	<p>No âmbito desta SEJUS, todas as atividades de comunicação social são realizadas pela assessoria específica de publicidade da Pasta.</p> <p>Assim, todo o material gráfico e artístico solicitado pelas unidades desta Secretaria são confeccionados pela Assessoria de Comunicação - Ascom.</p> <p>Frisa-se que o Programa Pró-Vítima foi reestruturado, sendo implementado o Programa DIREITO DELAS de Atendimento a Vítimas de Violência, instituído pelo DECRETO Nº 45.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 e, neste sentido todos os materiais confeccionados são realizados como atividades de comunicação social.</p>	129982785
103	Ação Não Orçamentária	PAN11211	INSTITUIÇÃO DE MECANISMOS PARA ACOMPANHAMENTO POR FAMILIARES OU POR ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DA QUALIDADE DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS SOCIOEDUCANDOS (EP)	44101	<p>O fornecimento de adequada alimentação aos socioeducandos que se encontram sob os auspícios estatais é uma tarefa das mais importantes no contexto do acompanhamento socioeducativo. Não obstante todas as medidas tomadas em licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento da alimentação, esta SEJUS vem trabalhando para operacionalizar mecanismos de fiscalização de contrato e de boas práticas na persecução de uma entrega melhor de alimentos aos adolescentes acautelados nas unidades socioeducativas. Dentre as ações levadas a efeito, destacam-se a criação de comissão permanente de fiscalização dos contratos de alimentação - CPA, e de comissões locais de execução dos contratos, ambas com o mister central do acompanhamento, pesagem e verificação das refeições disponibilizadas aos adolescentes, e também a realização de capacitações e reuniões periódicas que tratam do acompanhamento desse contrato de alimentação. Para além disso, a alimentação servida aos adolescentes é objeto de inspeção também por parte dos atores judiciais (Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Ministério Público e Defensoria Pública). Ainda mais, certo é que o sistema socioeducativo é acompanhado e inspecionado também por órgãos colegiados, na composição dos quais consta a participação da sociedade civil organizada, especialmente em reâlce o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA e o Conselho Distrital de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDPDDH. Quanto à criação de mecanismos de acompanhamento por familiares quanto à alimentação dos socioeducandos, entende-se que não se trata de incumbência estatal esse mister, pois os próprios familiares possuem amplo acesso aos órgãos de controle, aos órgãos judiciais acima mencionados, bem como nada os impede, de per se, de criarem associações civis para esse fim. Assim sendo, por considerar que o acompanhamento de refeições servidas aos socioeducandos já é realizada de maneira sistemática por diferentes órgãos de controle e por órgãos que arregimentam setores da sociedade civil, reforça-se a necessidade de voto à emenda suscitada.</p>	129982785
105	Indicador	PIN10910	RAZÃO DE PROPORÇÕES DE ÓBITOS NA POPULAÇÃO NEGRA E POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 30 A 59 ANOS (EP)	44101	<p>A denúncia do racismo pelos movimentos negros, como estruturante das relações sociais e na manutenção das desigualdades, fez com que o Estado brasileiro reconhecesse oficialmente a discriminação racial como um problema nacional na década de 1990. Este reconhecimento ocorreu após a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida que relembrava os 300 anos de morte de Zumbi dos Palmares e levou mais de 30 mil pessoas à Brasília. No mesmo ano foi formado um Grupo de Trabalho Interministerial a fim de discutir políticas públicas de combate ao racismo.</p> <p>Nos anos seguintes, houveram progressos nas políticas de igualdade racial como a instituição da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), afirmando um compromisso entre o Ministério da Saúde no combate às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS) e na promoção da saúde da população negra de forma integral, reconhecendo o racismo, as desigualdades étnico-raciais e o racismo institucional como determinantes sociais das iniquidades em saúde, corroborando com a morbimortalidade da população negra brasileira.</p> <p>A política também reafirma as responsabilidades de cada esfera na efetivação das ações e na articulação com outros setores do governo e da sociedade civil, para garantir o acesso da população negra a ações e serviços de saúde, de forma satisfatória e humanizada, contribuindo para a melhoria das condições de saúde desta população e para redução do impacto dos determinantes sociais que influem nas conjunturas em saúde.</p> <p>Em conformidade com PNSIPN o Estatuto da Igualdade Racial no Título II "Direitos Fundamentais" Capítulo I "Direito à Saúde" indica como conjunto de ações de saúde, voltadas a essa população, o desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra. Ressaltando a indispensabilidade da inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.</p> <p>A SEJUS no cumprimento do princípio da transversalidade de políticas públicas de promoção da política de direitos humanos e igualdade racial se faz presente em diversas instâncias interseriárias instituídas no âmbito do Governo do Distrito Federal, como Conselhos de Políticas Setoriais, Comitês de Monitoramento, Grupos de Trabalhos e Comissões.</p> <p>Assim, em consonância aos normativos supracitados e ao Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (PLADIPIR), em seu "Eixo 02 Saúde", a SEJUS compõe o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), que se trata de um grupo gestor multidisciplinar de estudo, acompanhamento e regulação, constituído por um total de dezoito representantes (titulares e seus respectivos suplentes). A composição do grupo se dá por representantes do Governo do Distrito Federal, representantes advindos da sociedade civil organizada, distribuído por diferentes movimentos sociais e pesquisadores de Instituição de Ensino Superior que pesquisem sobre a população negra.</p> <p>Por conseguinte, o Comitê tem o papel de articular os programas, projetos e ações da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais (GASPVP), referentes às políticas e programas relacionados com diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde. Ainda, em 20/12/2023, foi publicado o "Edital de Chamamento Público nº 01/2023- Seleção Simplificada de Entidades e Pesquisadores do Distrito Federal com Trabalhos Voltados à Articulação da Promoção da Equidade e Promoção da Saúde da População Negra para a Composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal".</p> <p>Ainda neste contexto, a SEJUS incluiu nas fileiras do Programa Akoma - Educação para as Relações Étnico-Raciais Integrada à Saúde o estabelecimento do Acordo de Cooperação Técnica entre esta SEJUS e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPES).</p> <p>Diante do exposto, por entendermos ser necessário e estratégico para o desenvolvimento dos indicadores, dentro das metas institucionais sugerimos que os indicadores sejam submetidos a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), que possui dentro o escopo de sua atuação e competência do mérito, conforme aludido acima.</p>	129982785

106	ção Não Orçamentári	PAN11212	ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS PARA AMPLIAR VISITAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS AOS SOCIOEDUCANDOS DE FORMA A GARANTIR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA (EP)	44101	<p>O Direito à convivência familiar e comunitária é assegurado pela legislação de regência do sistema socioeducativo, e a sua observância é garantida no contexto desta SEJUS e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.</p> <p>Isso porque encontra-se em vigor a Portaria nº 508, de 21 de dezembro de 2018, a qual encarta o Manual de Normas e Procedimentos para Visita aos Adolescentes Acautelados nas Unidades de Internação e na Unidade de Internação Provisória.</p> <p>O referido documento estabelece diretrizes e parâmetros para a realização de visitas de familiares, amigos ou pessoas cadastradas pelo socioeducando acautelado, de maneira que semanalmente ou mesmo em datas específicas são disponibilizadas as visitas acima mencionadas.</p> <p>Dessa maneira, em reconhecimento à existência e à organização de fluxo específico para a realização de visitas, e para a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Distrito Federal, entende-se que a emenda exaure seu objeto, recomendando-se, assim, o voto.</p>	129982785
108	ção Não Orçamentári	PAN11195	ORGANIZAR FLUXOS PARA AMPLIAR HORÁRIOS E DIAS DE VISITAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS AOS INTERNOS DE FORMA A GARANTIR O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA (EP)	64101	<p>A visitação em estabelecimentos prisionais foi recentemente regulamentada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária pelos seguintes atos administrativos:</p> <p>a) Portaria nº 199/2022 - procedimentos visando o cadastro como visitante de pessoa privada de liberdade;</p> <p>b) Portaria nº 200/2022 - procedimentos da visita social nos estabelecimentos prisionais do Distrito Federal;</p> <p>c) Portaria nº 80/2023 - dispõe sobre a entrega de produtos de higiene, medicamentos, itens alimentícios e peças de vestuário às pessoas privadas de liberdade por visitantes.</p> <p>Os citados normativos foram elaborados em consonância com as decisões judiciais exaradas pelo TJDF.</p> <p>A ampliação dos horários e dias de visitação de unidades prisionais está diretamente associado com questões estruturais e capacidade de acomodação em determinado espaço.</p> <p>Por isso, considerando que os fluxos de visitação foram recentemente padronizados e normatizados, esta SEAPE manifesta-se pelo voto.</p>	130126857
109	Indicador	PIN10911	RAZÃO ENTRE RENDIMENTOS MÉDIOS DE NEGROS E NÃO NEGROS, POR LOCAL DE RESIDÊNCIA (EP)	44101	<p>Considerando o que dispõe a Lei nº 12.288/ 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, e o que se diz na referida lei em seus artigos 38 e 39 de seu Capítulo V.</p> <p>Neste caminho, a SEJUS busca a implementação de ações visando o fomento ao afroempreendedorismo afastando o aprofundamento do abismo laboral e a queda de renda da população negra brasiliense, com o objetivo de findar as desigualdades e suas consequências, como ressaltado pelo Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR) e Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (PLADIPIR).</p> <p>Dentro das metas propostas do PPA 2024-2027 encontra-se a realização de cursos de capacitação profissional e qualificação técnica para inserção no mercado de trabalho, e ainda a implementação de projetos com estes direcionamentos.</p> <p>As respectivas metas serão voltadas para o público vulnerável, em especial mulheres negras, por meio de formações, ocupação de espaços para vendas dos produtos e criação de ecommerce, visando o protagonismo feminino e a emancipação financeira de mais de quatro mil participantes.</p> <p>Outrossim, essa SEJUS inclui na sua fileira a formalização de convênios que estimulem tais ações, a exemplo do projeto "Costurando o Futuro" que prevê a contratação de empresa especializada na seleção e formação de duzentas mulheres em curso de corte e costura.</p> <p>Isto posto, tais dados são de suma importância para a construção de políticas públicas que objetivam combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação. No entanto indicadores que atrelam problemas sociais e raciais há a necessidade que tais políticas públicas sejam tratadas de forma transversal, com a cooperação de diversas pastas do poder público deixando de ser unicamente responsabilidade da pasta de igualdade racial.</p> <p>Destarte, sugere-se que os respectivos indicadores sejam migrados para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) que possui dentre o escopo de sua atuação e competência na área de trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidade de ocupação e renda para a população do Distrito Federal.</p>	129982785
112	Meta	PM1556	IMPLANTAR AO MENOS 2 PROJETOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA POR ANO VOLTADOS À MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS EM REGIÕES ADMINISTRATIVAS COM ELEVADA OCORRÊNCIA DE VIOLENCIA URBANA (EP)	24103	<p>Opina-se pelo voto, uma vez que os Programas Sociais Preventivos da PMDF são parte de uma estratégia continuada de policiamento orientado ao problema, sob os fundamentos da filosofia de Polícia Comunitária, visando promover a segurança pública otimizada ao estreitar laços entre a Polícia e a comunidade. A instituição desses programas é baseada em evidências, planos de avaliação, termos de redução da violência e melhoria continuada da relação entre a polícia e comunidade. A implementação eficaz de projetos de polícia comunitária requer pessoal qualificado e em número suficiente. Se já existe uma carência de policiais para tarefas regulares, adicionar responsabilidades adicionais sem aumentar o efetivo pode levar a uma sobrecarga de trabalho e diminuir a eficácia geral da polícia. A PMDF conta com os seguintes projeto em andamento: Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID), Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), Projetos Guardiões do Trânsito, Projetos Guardiões Ambientais, Saber Cerrado, Teatro Lobo Guará, ginástica, capoterapia, treinamento funcional, muay thai, parataekwondo, kickboxing, karatê, judô, jiu-jitsu, capoeira, defesa pessoal, taekwondo, dança e futebol, equitação e equoterapia.</p>	12998290

118	Indicador	PIN10898	PERCENTUAL DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RECEBIDAS POR MEIO DO DISQUE 100 (EP)	17101	Sugerimos o direcionamento da emenda para o programa de Justiça, considerando tratar-se de uma pauta afeta aos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. O tratamento e averiguação de denúncias não competem à Política de Assistência Social conforme disposto na Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, que trata sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.	129971455
122	Meta	PM1554	ESTABELECER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO ANUAL SOBRE ABUSO DE AUTORIDADE E VIOLENCIA POLICIAL PARA 25% DOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS DO DF (EP)	24101	Considerando que não há opção de modificar a emenda parlamentar, isto é, ou se manifesta pelo veto ou acata nos exatos termos acostados pelo Deputado, sugere-se o veto por considerar que cabe às forças policiais se manifestarem quanto à sua capacidade de promover as capacitações sugeridas.	129811496
127	Meta	M1512	CAPACITAR, ANUALMENTE, 250 SERVIDORES EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE INCLUAM TEMÁTICAS RELATIVAS A RACISMO, MACHISMO, MISOGINIA, LGBTFOBIA, ABOLIÇÃO DAS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS DE QUAISQUER NATUREZAS, ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA, PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E ABORDAGENS HUMANIZADAS AOS CIDADÃOS E SUSPEITOS PARA AS POLÍCIAS DISTRITALIS (EP)	24101	Considerando que não há opção de modificar a emenda parlamentar, isto é, ou se manifesta pelo veto ou acata nos exatos termos acostados pelo Deputado, sugere-se o veto por considerar que cabe às forças policiais se manifestarem quanto à sua capacidade de promover as capacitações sugeridas.	129811496
129	Indicador	PIN10913	RAZÃO ENTRE PROPORÇÕES DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES NEGRAS E NÃO NEGRAS COM ATÉ 17 ANOS, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RESIDÊNCIA (EP)	44101	Em que pese a indiscutível necessidade de identificação do indicador perseguido pela Emenda apresentada, o qual certamente auxiliaria na quantificação e tratamento de dados com vistas à formulação de políticas públicas específicas para o recorte populacional oriundo da emenda suscitada, entende-se que tal mister é de incumbência do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, o qual possui a competência legal de realização e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas, no teor do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.154/2022. Mais ainda, o indicador é amplo e não se trata apenas de nascidos vivos de mães negras e não negras com até 17 anos vinculadas ao Sistema Socioeducativo, mas aparentemente de toda e qualquer adolescente que tenha dado à luz. Para além, considerando as competências desta SEJUS, caso se empreendesse a realização de estudo, com vistas à obtenção do indicador como o perquirido, tornar-se-ia em ação orçamentária, e não meta, tendo em conta a premente necessidade, nesse caso, de aporte orçamentário com vistas à realização do referido estudo. Isso posto, sugere-se o veto à emenda no caso em epígrafe.	129982785
133	Ação Não Orçamentária	PAN11188	INSTITUIR MECANISMO DE MONITORAMENTO DE DENÚNCIAS DE ABUSOS DE AUTORIDADE E VIOLENCIA POLICIAL POR MEIO DE DENÚNCIA ANÔNIMA (TELEFONE OU INTERNET) (EP)	24101	Sugere-se o veto porque já existem as redes de ouvidoria para receber denúncias e monitorá-las.	129811496
134	Ação Não Orçamentária	PAN11207	CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INTEGRAR SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLENCIA PARA EVITAR A REVITIMIZAÇÃO (EP)	44101	No âmbito do Programa Direito Delas há o Sistema SIV APOIAR, que é um sistema interno de informações acerca dos atendidos e atendimentos do Programa balizado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e estruturado pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento da SEJUS-DF. No entanto, a integração de sistema eletrônico de informação entre toda a rede socioassistencial de atendimento as vítimas de violência no DF perpassa por uma articulação institucional com a rede, compreendendo todas as esferas de prestação de serviço de atendimento as vítimas de violência, coordenado, por exemplo pela Secretaria responsável pela implantação e difusão de mecanismos de governança e de gestão de tecnologia do GDF, interligando os sistemas que já existem ou possam existir em cada pasta na sua especificidade de atendimento. Não obstante, a referida ação necessita de aporte de recursos orçamentários, sendo assim classificada como ação orçamentária.	129982785

135	Indicador	PIN10912	RAZÃO ENTRE AS TAXAS DE DESEMPREGO DE NEGROS E NÃO NEGROS, POR LOCAL DE RESIDÊNCIA (EP)	44101	<p>Em que pese a indiscutível importância da identificação de tal indicador na formulação de políticas públicas apresentada pela emenda, entende-se que tal atribuição seja de incumbência do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan - que possui competência legal de produzir e organizar informações sociais, econômicas e ambientais do DF e RIDE, bem como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) que possui dentre o escopo de sua atuação e competência na área de trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidade de ocupação e renda para a população do Distrito Federal.</p> <p>Ainda, ressalta-se que a SEJUS busca a implementação de ações visando o fomento ao afroempreendedorismo afastando o aprofundamento do abismo laboral e a queda de renda da população negra brasiliense, com o objetivo de findar as desigualdades e suas consequências, como ressaltado pelo Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR) e Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (PLADIPIR).</p> <p>Dentro das metas propostas do PPA 2024-2027 encontra-se a realização de cursos de capacitação profissional e qualificação técnica para inserção no mercado de trabalho, implementar o Projeto Donas do Mercado e implementar o Projeto Cidadã em Ação. As respectivas metas serão voltadas para o público vulnerável atendido por essa SUBDHIR, em especial mulheres negras, por meio de formações, ocupação de espaços para vendas dos produtos e criação de e-commerce, visando o protagonismo feminino e a emancipação financeiras de mais de quatro mil participantes.</p> <p>Outrossim, a SEJUS incluiu na sua fileira a formalização de convênios que estimulem tais ações, a exemplo do projeto "Costurando o Futuro" que prevê a contratação de empresa especializada na seleção e formação de duzentas mulheres em curso de corte e costura.</p> <p>Isto posto, tais dados são de suma importância para a construção de políticas públicas que objetivam combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação. No entanto indicadores que atrelam problemas sociais e raciais há a necessidade que tais políticas públicas sejam tratadas de forma transversal, com a cooperação de diversas pastas do poder público deixando de ser unicamente responsabilidade da pasta de igualdade racial.</p> <p>Destarte, sugere-se que os respectivos indicadores sejam migrados para os órgãos responsáveis que possuem dentre o escopo de sua atuação e competência na área de trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidade de ocupação e renda para a população do Distrito Federal.</p>	129982785
136	Meta	PM1574	PROMOVER E APOIAR 16 EVENTOS DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS (EP)	44101	<p>Os Direitos Humanos são direitos básicos e inalienáveis assegurados a todos independentemente de classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual, dentre outras especificidades. Dentre seus objetivos estão a capacidade e liberdade para viver sem discriminação, proteção à vida privada e familiar, liberdade de fé e prática religiosa, acesso ao governo e ao serviço público, em suma direitos que assegurem a dignidade, a integridade da pessoa e consequente cidadania.</p> <p>O Decreto Nº 44.213 instituiu o Programa GDF Mais Perto do Cidadão, com o objetivo de realizar ações itinerantes nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, voltadas à promoção do bem-estar e qualidade de vida à população.</p> <p>Dentre os seus fundamentos e princípios estão elencados:</p> <p>Art. 3º O Programa GDF Mais Perto do Cidadão, tem como fundamentos:</p> <p>I - a inclusão social; II - a dignidade da pessoa humana; III - o bem-estar social; IV - a eficiência dos serviços públicos; V - a acessibilidade. Art. 4º São princípios do Programa GDF Mais Perto do Cidadão: I - promoção do acesso aos serviços públicos; II - atendimento de necessidades sociais; III - divulgação de serviços, projetos e programas sociais; IV - respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa, entre outras; V - acesso à pluralidade de culturas, arte e lazer; VI - acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida; VII - fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; VIII - promoção da cidadania ativa; IX - amparo às crianças e aos adolescentes; X - respeito à dignidade do cidadão; XI - adoção de políticas públicas inclusivas; XII - atenção às necessidades dos grupos mais vulneráveis.</p> <p>Outrossim, dentro dos eixos temáticos encontra-se no seu inciso IV - Justiça e Cidadania as ações de serviço de identificação; assistência e consulta jurídica; atendimento e orientação na área de proteção ao consumidor; emissão de certidões e nada consta por parte de instituições e órgãos participantes, ações de promoção do respeito à diversidade, combate à violência contra a mulher e promoção dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente.</p> <p>Ao longo do ano de 2023 ocorreram dezenas de ações relacionadas ao Programa GDF Mais Perto do Cidadão, no qual cada ação itinerante ao passar pelo território ficava em sua maioria por dois dias consecutivos. Ainda, a SEJUS apoiou todas os trabalhos com ações voltadas para introdução aos direitos humanos, igualdade racial, comunidades tradicionais, direitos das pessoas LGBTQIA+, dentre outras atividades.</p> <p>Ainda, encontra-se em nosso PPA 2024-2027 em metas a realização de campanhas de educação, promoção e sensibilização nas temáticas de direitos humanos e igualdade racial; formações sobre as temáticas de direitos humanos e de igualdade racial direcionadas a servidores e agentes públicos, assim como para entidades privadas; criar e implementar o Selo Distrital de Direitos Humanos e Igualdade Racial; ações voltadas à promoção de direitos humanos e igualdade racial nas Praças dos Direitos e CEU das Artes; realização de Conferências Distritais de Direitos Humanos, de Igualdade Racial, de políticas LGBT e de Liberdade Religiosa. Ademais, está previsto nas ações orçamentárias elaboração de materiais informativos de direitos humanos para promover a sensibilização e a conscientização dos direitos humanos.</p> <p>Isto posto, em razão da indispesabilidade da promoção e apoio de eventos em promoção de direitos humanos a sugestão de adição de meta está contemplada pelas atuações supracitadas elencadas em nosso PPA 2024-2027.</p>	129982785

137	Meta	PM1575	IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DISTRITAL DOS DIREITOS HUMANOS (EP)	44101	<p>Destaca-se que no PPA 2024-2027 proposto por esta SEJUS, a meta e ação orçamentaria “Implementação Pró DH”, que constitui na implantação de núcleos dedicados ao atendimento e orientação de pessoas vítimas de violação de direitos humanos, bem como ao monitoramento e prevenção à essas violações no Distrito Federal. Tal comprometimento visa consolidar os processos de monitoramento, avaliação e implementação de políticas voltadas ao atendimento de violações de direitos humanos no DF, bem como à promoção de ações de prevenção e promoção do conhecimento sobre Direitos Humanos no DF, em atendimento às atribuições desta Subsecretaria. Outrossim, possuem como objetivos específicos disponibilizar atendimento técnico qualificado às vítimas de violações de direitos humanos, de forma orientativa e complementar aos serviços já implementados no Distrito Federal; consolidar informações e indicadores de violação de direitos humanos; e monitorar informações sobre denúncias de violações de direitos e desenvolver ações informativas às vítimas, bem como ações preventivas e educativas.</p> <p>A estruturação de Núcleo de Direitos Humanos no âmbito da SUBDHIR será implementada em Fases considerando três pilares:</p> <p>Atenção às vítimas de violações: Orientação sobre os direitos, as políticas e serviços públicos disponíveis no Distrito Federal para atendimento das vítimas de violação dos direitos humanos que registraram denúncias no Disque 100;</p> <p>Gestão da informação: Consolidação das informações das denúncias recebidas pela SUBDHIR por meio do Disque 100, com a criação de indicadores para acompanhamento, monitoramento e avaliação; e</p> <p>Prevenção: Elaboração de políticas públicas, orientações técnicas, materiais de sensibilização e oficinas de formações focadas especialmente na prevenção das violações observadas no monitoramento a partir dos dados coletados.</p> <p>A primeira Fase corresponde à disponibilização de atendimento qualificado de orientação a vítimas de violações de direitos humanos registradas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH) - Disque 100, considerando o Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 5/2021, firmado entre o Governo do Distrito Federal (GDF) e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).</p>	129982785
139	Ação Não Orçamentária	PAN11205	PROMOÇÃO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS (UNIVERSIDADES, ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - EGOV, ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL - ELEGIS, E OUTRAS) PARA EXPANSÃO DA OFERTA DE CURSOS COM FOCO NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO (EP)	44101	<p>A SEJUS no cumprimento do princípio da transversalidade de políticas públicas de promoção da política de direitos humanos e igualdade racial se faz presente em diversas instâncias interseriarias instituídas no âmbito do Governo do Distrito Federal, como Conselhos de Políticas Setoriais, Comitês de Monitoramento, Grupos de Trabalhos e Comissões.</p> <p>Neste aspecto, instituiu, por meio do Decreto 44.842 de 11 de agosto de 2023, o Programa Escola de Formação em Direitos Humanos para o Estado, Sociedade Civil e Empresas no âmbito do Distrito Federal.,</p> <p>A proposta, constituída por um Comitê Distrital de Educação em Direitos Humanos, trata-se da inauguração do projeto Escola de Formação em Direitos Humanos para o Estado, Sociedade Civil e Empresas (EFDHESCE), de iniciativa desta secretaria, que visa implementar um conjunto de ações sistêmicas, inovadoras e continuadas de educação em direitos humanos no Distrito Federal. O objetivo da EFDHESCE é promover formação continuada sobre direitos humanos a atores das esferas pública e privada no intuito de contribuir para o fortalecimento da democracia, do desenvolvimento e da justiça social, e para a construção de uma cultura de paz por meio de uma parceria com a Rede de Educação em Direitos Humanos do Distrito Federal - organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, suprapartidária e supra religiosa central na defesa dos direitos humanos no Distrito Federal.</p> <p>A Escola ofertará cursos de formação e aperfeiçoamento nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em temáticas transversais, tais como: introdução aos direitos humanos; direitos das crianças e adolescentes; direitos das pessoas idosas; igualdade racial; comunidades tradicionais; direitos das pessoas LGBTQIA+; pessoas em situação de rua; tortura; trabalho escravo; intolerância religiosa; direito à memória e à verdade; adoção de políticas afirmativas, como cotas de trabalho para a população negra nas empresas; dentre outros.</p> <p>As metas da EFDHESCE propõem um enfoque interdisciplinar, multidisciplinar ou ainda transdisciplinar nas atividades a serem desenvolvidas, por meio de abordagens abrangentes e transversais. Nessa perspectiva, as participações nos cursos, treinamentos e formações devem promover a troca de experiências e</p>	129982785
140	Ação Não Orçamentária	AN10788	AN10788 - REFORMULAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E PROGRESSÃO PROFISSIONAL PARA POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL COM FOCO NA TRANSVERSALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS COM VISTAS A DIMINUIR OCORRÊNCIAS DE VIOLENCIA POLICIAL (EP)	24101	Sugere-se Veto pro se tratar de atribuição de outro órgão	129811496

142	Ação Orçamentária	3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	44101	<p>Destacamos que encontra-se no PPA 2024-2027 desta SEJUS a meta e ação orçamentaria "Implementação Pró DH", que constitui na implantação de núcleos dedicados ao atendimento e orientação de pessoas vítimas de violação de direitos humanos, bem como ao monitoramento e prevenção à essas violações no Distrito Federal. Tal comprometimento visa consolidar os processos de monitoramento, avaliação e implementação de políticas voltadas ao atendimento de violações de direitos humanos no DF, bem como à promoção de ações de prevenção e promoção do conhecimento sobre Direitos Humanos no DF, em atendimento às atribuições desta Subsecretaria. Outrossim, possuem como objetivos específicos disponibilizar atendimento técnico qualificado às vítimas de violações de direitos humanos, de forma orientativa e complementar aos serviços já implementados no Distrito Federal; consolidar informações e indicadores de violação de direitos humanos; e monitorar informações sobre denúncias de violações de direitos e desenvolver ações informativas às vítimas, bem como ações preventivas e educativas.</p> <p>A estruturação de Núcleo de Direitos Humanos no âmbito da SUBDIRH será implementada em Fases considerando três pilares:</p> <p>Atenção às vítimas de violações: Orientação sobre os direitos, as políticas e serviços públicos disponíveis no Distrito Federal para atendimento das vítimas de violação dos direitos humanos que registraram denúncias no Disque 100;</p> <p>Gestão da informação: Consolidação das informações das denúncias recebidas pela SUBDIRH por meio do Disque 100, com a criação de indicadores para acompanhamento, monitoramento e avaliação; e</p> <p>Prevenção: Elaboração de políticas públicas, orientações técnicas, materiais de sensibilização e oficinas de formações focadas especialmente na prevenção das violações observadas no monitoramento a partir dos dados coletados.</p> <p>A primeira Fase corresponde à disponibilização de atendimento qualificado de orientação a vítimas de violações de direitos humanos registradas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH) - Disque 100, considerando o Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº 5/2021, firmado entre o Governo do Distrito Federal (GDF) e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).</p> <p>As atividades serão voltadas às vítimas de violação de direitos humanos que registraram denúncias no Disque 100, bem como a comunidade da área de abrangência das Praças dos Direitos e Estações da Cidadania, que recepcionará o "Pró DH". Ademais, os profissionais dos supracitados equipamentos serão capacitados, assim como será disponibilizado materiais de instrução para os servidores que prestarão atendimento, bem como elaborados materiais de informação e sensibilização a serem disponibilizados às vítimas e comunidade.</p> <p>Pretende-se também a execução de ações de promoção de direitos humanos e prevenção à violações junto à comunidade dos referidos equipamentos, por meio de rodas de conversas e palestras, sempre levando em consideração o monitoramento dos dados coletados nas denúncias recebidas.</p> <p>Desta forma, a proposição de adição de meta e consequente ação orçamentária vai ao encontro do já proposto em nosso PPA 2024- 2027, conforme citado acima, assim entendemos pelo voto da sugestão.</p>	129982785
143	Meta	PM1551	REALIZAR 150 EVENTOS/CAMPANHAS ANUAIS SOBRE MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS, JUSTIÇA RESTAURATIVA E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO DF (EP)	24101	Considerando que não há opção de modificar a emenda parlamentar, isto é, ou se manifesta pelo voto ou acata nos exatos termos acostados pelo Deputado, sugere-se o voto por considerar que cabe às forças policiais se manifestarem quanto à sua capacidade de promover as capacitações sugeridas.	129811496
187	Meta	PM1558	REDUZIR ANUALMENTE O ÍNDICE DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A MULHER (EP)	57101	A política pública de repressão ao crime, é de competência da Secretaria de Segurança Pública. A Secretaria de Estado da Mulher atua na política de enfrentamento a violência contra a Mulher e na promoção e autonomia da mulher. Acrescente-se, ainda, que a meta é muito ampla e genérica, dificultando mensurar os impactos a que se propõe.	129953433
189	Meta	M1082	GARANTIR ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA 50% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF (EP)	18203	<p>No que diz respeito à Emenda Parlamentar nº M1082 apresentada que trata da fixação de percentual pré-determinado de 50% para garantia de assistência estudantil dos estudantes matriculados na UnDF, cumpre destacar que a UnDF tem a distinta competência de "elaborar e implementar programa de assistência estudantil, para coibir a evasão de estudantes em contexto de vulnerabilidade social, observado o disposto na legislação específica" (cf. IX, art. 2, da LC nº 987/2021). Ciente de sua competência, a UnDF disciplinou, em março do presente ano, a Resolução nº 02, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.</p> <p>Consoante ao início do semestre letivo de 2023, iniciado em 31 de julho de 2023, com a oferta de 360 (trezentos e sessenta) vagas em 9 (nove) cursos de graduação, a Universidade abriu o Edital de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do DF Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF para oferta de vagas para os auxílios-permanência, auxílio-transporte e auxílio-creche.</p> <p>Nesta esteira de entendimento, esta Reitoria Pro Tempore reafirma seu compromisso com a ampliação e oferta de vagas de educação superior acompanhada de uma política de assistência estudantil que corrobore com a mitigação da evasão, especialmente àqueles estudantes em situação de vulnerabilidade social, demonstrado pela oferta de vagas para estudantes-beneficiários do auxílio em proporção de aproximadamente metade do total de vagas de graduação abertas.</p> <p>Contudo, a realidade financeira-orçamentária e o devido cumprimento aos princípios da responsabilidade e gestão do orçamento público devem observar com cautela a pré-fixação de metas que extrapolam e/ou comprometam o uso dos recursos e, eventualmente, impliquem na descontinuidade de uma política pública de qualidade. Posto isso, e subsidiada pela manifestação técnica da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão - UPOG da UnDF, que se manifesta pela impossibilidade de acolhimento da Emenda Parlamentar nº M1082 apresentada pelo egrégio Deputado Rogério Morro da Cruz (Doc SEI nº 129828175), pontuando que, em escala crescente de oferta de vagas em educação superior pública distrital, a UnDF teria uma parcela significativa de sua previsão orçamentária comprometida com a pré-fixação sugerida pelo Deputado. Assim, a referida UPOG afirma que "[...] Universidade teria um valor investido de R\$ 12.632,400 (doze milhões e seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais) para auxílio permanência, R\$ 618.987,60 (seiscentos e dezito mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) de auxílio transporte e R\$278.487,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais) de auxílio creche, totalizando R\$ 13.529.874,60 (treze milhões quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) valores estimados. Considerando ainda os valores de 19 a 20 milhões de orçamento do Fundo, os valores de 13 a 14 milhões seriam só para auxílios, o que seria temerário em uma universidade que se inicia."</p> <p>Por fim, e entendendo que tal inclusão prejudica a meta já estimada por esta UnDF, em que pese não comprometa o já reafirmado compromisso com a ampliação e atendimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade vinculados aos cursos ofertados pela Universidade, manifestamo-nos pela rejeição integral da Emenda Parlamentar nº M1082 apresentada pelo egrégio Deputado Rogério Morro da Cruz.</p>	129920363
198	Meta	PM1560	REDUZIR ANUALMENTE O ÍNDICE DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A PESSOA IDOSA (EP)	44101	<p>Cabe ressaltar que no âmbito desta Secretaria de Justiça e Cidadania e em sua proposta do PPA 2024/27, há a previsão da meta M1387 que consiste na promoção de campanhas de conscientização para combater a violência contra a pessoa idosa.</p> <p>Nesse sentido, a expectativa é a redução de crimes praticados contra este recorte populacional.</p> <p>Ainda, tem-se o indicador de percentual de encaminhamentos de denúncias de violação de direitos da pessoa idosa, os quais são recebidos por meio da central Disque 100.</p> <p>Ademais, sugere-se que tal indicador seja de competência da Secretaria de Segurança Pública, conforme disposto no Decreto nº 40.079 de 2019, em seu artigo 1º.</p>	129982785

276	Ação Não Orçamentária	PAN11217	AMPLIAR A OFERTA DE MATERIAL ONLINE PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO PROGRAMA PRÓ-VÍTIMA (EP)	44101	<p>Insta salientar que a formação continuada de servidores da SEJUS encontra-se na proposta do PPA 2024/2027. Mais ainda, esta secretaria conta com unidade técnica especializada em capacitação vinculada a Coordenação de Gestão de Pessoas. Esta unidade é voltada única e exclusivamente ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores, com a responsabilidade de implementar treinamentos e programas para fortalecer e expandir as habilidades e capacidades destes.</p> <p>Não obstante, a referida ação necessita de aporte de recursos orçamentários, sendo assim classificada como ação orçamentária.</p>	129982785
277	Ação Não Orçamentária	PAN11216	AMPLIAR A OFERTA DE MATERIAL ONLINE PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES E FAMILIARES DAS ASSISTIDAS (EP)	44101	<p>Prefacialmente, insta informar que o Programa Pró-Vítima foi reestruturado, passando a se chamar Programa DIREITO DELAS de Atendimento a Vítimas de Violência, instituído pelo DECRETO Nº 45.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, a fim de que sejam ofertados atendimentos social, psicológico e jurídico, a vítimas diretas de violência e seus familiares, por equipe técnica multiprofissional, formada por assistentes sociais, psicólogos, especialistas em Direito e Legislação e profissionais da área administrativa no Decreto, que instituiu o Programa está o "crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nas hipóteses previstas no Artigo 5º, incisos I, II e III da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)".</p> <p>A reestruturação foi realizada no sentido de melhorar a política pública de atendimento as vítimas de violência executada pela SEJUS em todos os aspectos, inclusive quanto ao tempo de espera para atendimento no Programa, observando-se a sazonalidade própria da ocorrência dos crimes.</p> <p>Salienta-se que a formação continuada de servidores da SEJUS encontra-se na proposta do PPA 2024/2027. Mais ainda, conta com unidade técnica especializada em capacitação vinculada a Coordenação de Gestão de Pessoas.</p> <p>Não obstante, a referida ação necessita de aporte de recursos orçamentários, sendo assim classificada como ação orçamentária.</p>	129982785
278	Meta	PM1607	REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA ACOMPANHAMENTO DA VIDA DE PESSOAS COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO LEVE (CCL), COM PESSOAS ADULTAS DIAGNOSTICADAS (OU EM FASE DE DIAGNÓSTICO) COM DEMÊNCIA PRECOCE E COM PACIENTES IDOSOS EM FASE INICIAL DE DEMÊNCIA (EP)	44101	<p>A SEJUS possui como atribuição a formulação e o fomento das políticas públicas voltadas para a população idosa, bem como suas diretrizes.</p> <p>É indiscutível necessidade de tal pesquisa apresentada pela referida emenda proposta pelo parlamentar, entretanto entende-se que tal competência para a realização desta meta encontra-se abarcada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme disposto no Secreto 39.546/2018, por se tratar de saúde pública.</p>	129982785
278	Meta	PM1608	ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DECENAL INTERSETORIAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS DO DISTRITO FEDERAL (EP)	44101	<p>É indiscutível a extrema necessidade da elaboração e publicação do Plano Decenal Intersetorial dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas do Distrito Federal, conforme proposto pelo parlamentar em sua emenda.</p> <p>Esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania tem como um de seus principais objetivos a formulação de políticas públicas e diretrizes que promovam a defesa e garantia dos direitos dos idosos.</p> <p>Tal instrumento possui objetivo de garantir os direitos da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal, constituindo materializar melhores condições de promover a qualidade de vida, dignidade e a proteção dessa massa da sociedade</p> <p>Vale ressaltar que o PPA pode ser revisto e analisado por esta pasta visando o melhor resultado para a sociedade do Distrito Federal.</p>	129982785
278	Meta	PM1609	REALIZAÇÃO DE 16 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ETARISMO (EP)	44101	<p>Tal atribuição encontra-se contemplada na proposta do Planejamento Plurianual desta Secretaria de Justiça e Cidadania, na meta M1387 que trata da promoção de 16 campanhas de conscientização para combater a violência contra a pessoa idosa, bem como a meta M1390 - promover 16 ações de práticas integrativas voltadas para a pessoa idosa. Ambas visam, em síntese, a prevenção da violência e a conscientização contra o etarismo, ou seja: garantir os direitos da pessoa idosa.</p>	129982785
278	Meta	PM1610	ESTRUTURAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO OBSERVATÓRIO DA PESSOA IDOSA (EP)	44101	<p>Insta salientar que a estruturação do observatório da pessoa idosa é de extrema importância, considerando que trata-se de espaço para observação, acompanhamento e análises das políticas públicas estratégicas para garantir os direitos desta população.</p> <p>Nesse sentido, ressalta-se que na proposta do PPA desta SEJUS consta como ação a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas.</p> <p>Mais ainda, considerando as competências desta pasta, caso se empreendesse a estruturação e funcionamento do observatório, este atributo necessaria de aporte orçamentária com vistas ao pleno funcionamento e manutenção.</p>	129982785
278	Meta	PM1611	APOIO À REALIZAÇÃO DE 20 CONFERÊNCIAS LIVRES DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. (CDI/FDI/DF), 4 CONFERÊNCIAS REGIONAIS E 1 DISTRITAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (EP)	44904	<p>A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania tem como um de seus principais objetivos a formulação e fomento de políticas públicas e diretrizes que promovam a defesa e garantia dos direitos dos idosos.</p> <p>A realização e apoio de tais conferências é de extrema importância na promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Ressaltamos que consta na proposta do PPA, a meta de promoção de ações práticas integrativas voltadas para a pessoa idosa.</p> <p>Entretanto, por valer-se da mesma emenda em que outros atributos foram sugeridos ao voto, tal meta encontra-se abarcada na mesma direção</p>	129982785
278	Meta	PM1612	REALIZAÇÃO DE 02 DIAGNÓSTICOS ELABORADOS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (EP)	44904	<p>A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania tem como um de seus principais objetivos a formulação de políticas públicas e diretrizes que promovam a defesa e garantia dos direitos dos idosos.</p> <p>É indiscutível a importância da realização de tais diagnósticos para execução dos projetos financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa. Não obstante, informa-se que os projetos ainda estão em andamento, de maneira que os diagnósticos de execução não podem ser efetivados no presente momento.</p> <p>Ainda, por valer-se da mesma emenda em que outros atributos foram sugeridos ao voto, tal meta encontra-se abarcada na mesma direção.</p>	129982785

278	Meta	PM1613	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO (EP)	44904	<p>Ressalta-se a extrema importância do papel e atribuição do Conselho dos Direitos dos Idosos para a formulação, fiscalização, coordenação e avaliação acerca das ações voltadas para o idoso no DF.</p> <p>Destacamos que consta na proposta PPA desta SEJUS, a ação orçamentária de manutenção e funcionamento de conselhos abarcada no objetivo 0321 - Brasília 60+ que possui como premissa "Garantir os direitos da pessoa idosa por meio da efetivação de políticas públicas que promovam a qualidade de vida, a dignidade e a proteção da população idosa no distrito federal."</p> <p>Ainda, há também a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas. Entretanto, por valer-se da mesma emenda em que outros atributos foram sugeridos ao voto, tal meta encontra-se abarcada na mesma direção.</p>	129982785
278	Meta	PM1614	REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E SERVIÇOS EXISTENTES (EP)	44101	<p>É importante destacar que, consta na proposta do PPA desta SEJUS, a meta de promover campanhas de conscientização para combater a violência contra a pessoa idosa, bem como promover ações integrativas voltadas para a pessoa idosa.</p> <p>Nesse sentido, há também a ação orçamentária de capacitação de servidores para atuarem como multiplicadores desta temática de atendimento à pessoa idosa. Sendo assim, irão também atuar na formação de lideranças comunitárias e disseminação desse conteúdo.</p> <p>Em tempo, destacamos que consta na proposta do PPA a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas. Entretanto, por valer-se da mesma emenda em que outros atributos foram sugeridos ao voto, tal meta encontra-se abarcada na mesma direção.</p>	129982785
278	Meta	PM1615	CONSTRUÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE REDE INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS CASOS DE VIOLENCIA CONTRA AS PESSOAS IDOSAS (EP)	44101	<p>A construção de rede intersetorial de atenção aos casos de violência contra a pessoa idosa trata-se de proposta em rede, que abrange diversos órgãos e participação da sociedade civil, ou seja, perpassa por articulação institucional que compreende todas as esferas atuantes nesta temática. Entretanto, entende-se que a matéria da meta proposta é afeta à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF.</p> <p>Ainda assim, insta salientar que consta no PPA 2024-2027 a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas. Entretanto, por valer-se da competência de outro órgão, sugere-se o voto à emenda.</p>	129982785
278	Meta	PM1616	CONSTRUÇÃO DO PLANO DISTRITAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, RECOMENDADAS PELA OPAS/OMS – DÉCADA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL 2021-2030 (EP)	44101	<p>A emenda proposta trata-se da construção do plano distrital para a promoção do envelhecimento ativo e saudável. Cabe salientar que a construção de tal instrumento é realizado por diversos setores de variadas áreas, tanto do governo quanto de organizações da sociedade civil e possui como objetivo a melhoria da vida das pessoas idosas, seus familiares e comunidades.</p> <p>De acordo com as competências legais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Decreto nº 39546/2018, entende-se que tal mister é de incumbência da SES/DF.</p> <p>Não obstante, insta salientar que a SEJUS é órgão responsável pelo fomento e articulação das políticas públicas contidas na pasta. Sendo assim, acerca do tema, insta salientar que consta no PPA a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas.</p> <p>Isto posto, sugere-se o voto à emenda no caso em epígrafe.</p>	129982785
278	Meta	PM1617	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS ACERCA DA SITUAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, INCLUSIVE COM A PARCERIA DE UNIVERSIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (EP)	44101	<p>A SEJUS é órgão responsável pelo fomento e articulação das políticas públicas contidas na pasta. Sendo assim, acerca do tema, insta salientar que consta no PPA a criação do Comitê Interinstitucional de Implementação de Políticas para a Pessoa Idosa que possui como um dos objetivos a integração de informações para aprimorar a implementação destas políticas.</p> <p>Em que pese a indiscutível necessidade de realização de tais estudos, pesquisas e diagnósticos, os quais certamente auxiliariam na quantificação e tratamento de dados com vistas à formulação de políticas públicas específicas para o recorte populacional oriundo da emenda suscitada, entende-se que tal mister é de incumbência do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, o qual possui a competência legal de realização e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas, no teor do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.154/2022.</p> <p>Isto posto, sugere-se o voto à emenda no caso em epígrafe</p>	129982785
280	Meta	PM1604	IMPLEMENTAR 10 PONTOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA EM MANANCIAIS DE RESERVATÓRIOS (EP)	21208	<p>O Brasília Ambiental iniciou em 2023 o monitoramento da qualidade da água em 38 pontos em Unidades de Conservação - UCs do DF. Para se seguir os melhores protocolos técnicos, seria necessário aguardar ao menos 2 anos de resultados da rede de monitoramento implantada para verificar a necessidade de ampliação. Assim sendo, apenas em 2025 haverá a possibilidade de análise dos dados da rede implantada para calibrar o tamanho da ampliação necessária. Haja vista que já há uma meta de implantação de 30 novos pontos de monitoramento no quadriênio 2024-2027, o que representa uma ampliação de mais de 75% na Rede de Monitoramento atual, considera-se desnecessária a proposição de emenda aditiva com mais 10 pontos de monitoramento por considerarmos uma ampliação muito grande para ser executada dentro do quadriênio previsto. Além disso, a emenda aditiva restringe a alocação do pontos de monitoramento a mananciais de reservatórios, o que limita a abrangência de ação desse Instituto, além de haver sobreposição de ação com a ADASA que, em conjunto com a CAESB, já realiza o monitoramento da qualidade da água nos mananciais de abastecimento público do DF.</p>	129867278

281	Objetivo	PO394	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.926/2021	44101	<p>A emenda proposta trata-se da lei que institui a política distrital para prevenção, tratamento e apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, aos seus familiares e aos cuidadores. De acordo com o dispositivo legal, a política distrital se dá pela articulação de diversas áreas: saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, educação, esportes, inovação, tecnologia e instituições organizadas da sociedade civil.</p> <p>Conforme disposto no artigo 4º do normativo, entende-se que tal mister é de incumbência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista que a política é voltada à saúde pública.</p> <p>Sendo assim, sugere-se o voto à referida emenda.</p>	129982785
281	Meta	PM1603	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 6.926/2021 EM SUAS DIFERENTES ÁREAS/SECRETARIAS (EP)	44101	<p>A emenda proposta trata-se da lei que institui a política distrital para prevenção, tratamento e apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, aos seus familiares e aos cuidadores. De acordo com o dispositivo legal, a política distrital se dá pela articulação de diversas áreas: saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, educação, esportes, inovação, tecnologia e instituições organizadas da sociedade civil.</p> <p>Conforme disposto no artigo 4º do normativo, entende-se que tal mister é de incumbência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista que a política é voltada à saúde pública..</p> <p>Sendo assim, sugere-se o voto à referida emenda.</p>	129982785
282	Meta	PM1602	CRIAÇÃO DE 8 NOVOS CONSELHOS TUTELARES	44101	<p>Acolhemos a contribuição e o empenho do Deputado na busca por melhorias no âmbito da proteção à infância e adolescência, evidenciado pela emenda ao Plano Plurianual (PPA), e reconhecemos a importância crucial dos Conselhos Tutelares na promoção do bem-estar e na garantia dos direitos desses grupos vulneráveis sem prejuízo da possibilidade e futura disposição em revisitar o PPA para contemplar a sugestão supra, da a natureza deste (não é limitante ou inflexível), desde que haja uma análise conjunta e alicerçada em efetiva disponibilidade econômico-financeira para a construção das 4 (quatro) outras unidades adicionais.</p> <p>Apesar de acolhemos a sugestão de aumento do número de conselheiros tutelares, é necessário frisar que a proposta inicial do PPA da SEJUS prevê a construção de quatro novas sedes para tais conselhos. A realização da construção de mais quatro unidades, conforme sugerido, requer uma disponibilidade financeira e orçamentária que, infelizmente, no atual cenário, a SEJUS não possui. Como órgão responsável pela gestão de recursos públicos, temos o compromisso de zelar pela responsabilidade fiscal e pela eficiência na alocação dos recursos disponíveis.</p> <p>Sem prejuízo da possibilidade e futura disposição em revisitar o PPA para contemplar a sugestão supra, da a natureza deste (não é limitante ou inflexível), desde que haja uma análise conjunta e alicerçada em efetiva disponibilidade econômico-financeira para a construção das 4 (quatro) outras unidades adicionais.</p>	129982785
287	Objetivo	O254	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	23901	<p>Senhor Deputado Gabriel Magno, justificamos o voto, em virtude de apenas haver a proposição do nível de atenção, sem o detalhamento pelo parlamentar da proposição de algum componente/objeto para monitoramento neste nível de atenção. Porém destacamos que o acompanhamento e monitoramento da Atenção Primária está contemplada no Plano Distrital de Saúde, com as metas e indicadores que seguem: - AMPLIAR DE 65,8% PARA 80% A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ATÉ 2027.</p> <p>- AMPLIAR PARA 34% A COBERTURA POTENCIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE 40H (ESB 40H) ATÉ 2027.</p> <p>- IMPLEMENTAR A COBERTURA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS VIA TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATÉ 2027. - IMPLANTAR SETE NOVAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) NA MODALIDADE 3 ATÉ 2027.</p> <p>- Alcançar 100% das equipes da APS com processo avaliativo realizado do programa QualisAPS, anualmente, até o ano de 2027. - ATINGIR 58% DO NÚMERO DE UBS QUE REALIZAM ACIMA DE 200 COLETAS LABORATORIAIS AO MÊS. - ALCANÇAR 57% A COBERTURA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMULTI) ATÉ 2027. - AMPLIAR PARA 76% O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) ATÉ 2027. - AUMENTAR PARA 75% A OFERTA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATÉ 2027</p> <p>.</p>	130078193
288	Objetivo	O254	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	23901	<p>Senhor Deputado Gabriel Magno, justificamos o voto, em virtude de apenas haver a proposição do nível de atenção, sem o detalhamento pelo parlamentar da proposição de algum componente/objeto para monitoramento neste nível de atenção. Porém destacamos que o acompanhamento e monitoramento da Atenção Primária está contemplada no Plano Distrital de Saúde, com as metas e indicadores que seguem: - AMPLIAR DE 65,8% PARA 80% A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ATÉ 2027. - AMPLIAR PARA 34% A COBERTURA POTENCIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE 40H (ESB 40H) ATÉ 2027. - IMPLEMENTAR A COBERTURA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS VIA TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATÉ 2027. - IMPLANTAR SETE NOVAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) NA MODALIDADE 3 ATÉ 2027. - Alcançar 100% das equipes da APS com processo avaliativo realizado do programa QualisAPS, anualmente, até o ano de 2027. - ATINGIR 58% DO NÚMERO DE UBS QUE REALIZAM ACIMA DE 200 COLETAS LABORATORIAIS AO MÊS. - ALCANÇAR 57% A COBERTURA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMULTI) ATÉ 2027. - AMPLIAR PARA 76% O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) ATÉ 2027. - AUMENTAR PARA 75% A OFERTA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATÉ 2027</p>	130078193
288	Ação Orçamentária		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL	23901	<p>Senhor Deputado Gabriel Magno, justificamos o voto, em virtude da proposta já estar contemplada no Plano Distrital de Saúde (PDS) por meio do Plano de educação Permanente em Saúde que está em fase de elaboração pela SUGEP. Este plano inclui as capacitações com ênfase na saúde mental</p>	130078193

289	Objetivo	O254	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	23901	<p>Senhor Deputado Gabriel Magno, justificamos o veto, em virtude de apenas haver a proposição do nível de atenção, sem o detalhamento pelo parlamentar da proposição de algum componente/objeto para monitoramento neste nível de atenção. Porém destacamos que o acompanhamento e monitoramento da Atenção Primária está contemplada no Plano Distrital de Saúde, com as metas e indicadores que seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMPLIAR DE 65,8% PARA 80% A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) ATÉ 2027. - AMPLIAR PARA 34% A COBERTURA POTENCIAL EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE 40H (ESB 40H) ATÉ 2027. - IMPLEMENTAR A COBERTURA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS VIA TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATÉ 2027. - IMPLANTAR SETE NOVAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) NA MODALIDADE 3 ATÉ 2027. - Alcançar 100% das equipes da APS com processo avaliativo realizado do programa QualisAPS, anualmente, até o ano de 2027. - ATINGIR 58% DO NÚMERO DE UBS QUE REALIZAM ACIMA DE 200 COLETAS LABORATORIAIS AO MÊS. - ALCANÇAR 57% A COBERTURA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EMULTI) ATÉ 2027. - AMPLIAR PARA 76% O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) ATÉ 2027. - AUMENTAR PARA 75% A OFERTA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATÉ 2027 	130078193
290	Ação Orçamentária		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	23901	Senhor Deputado Gabriel Magno, justificamos o veto, em virtude de apenas haver a proposição da construção de CEOS sem outras informações complementares. De antemão referendamos que está prevista a recomposição das equipes dos Centros de especialidades Odontológicas.	130078193
292	Objetivo	O260	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	23203	<p>Diante do exposto, no que se refere à justificativa da Emenda Parlamentar nº 292 do Deputado Gabriel Magno, destinada à "Educação em Saúde" apresentada no documento (129669582) página 71:</p> <p>"A emenda é justificada considerando que o maior número de residentes na SES/DF advém de parcerias com a FIOCRUZ/Brasília e o Hospital Universitário de Brasília/UNB, portanto citá-los no texto é fundamental no sentido de reconhecer a importância destas instituições para o SUS/DF."</p> <p>Esclarecemos que a atuação da EAPSUS/FEPECS é com estudantes que ainda estão na graduação junto às Instituições conveniadas, portanto a RESIDÊNCIA não faz do escopo de atuação da EAPSUS/FEPECS, tendo em vista que a Residência é uma pós-graduação.</p>	129937959
292	Ação Orçamentária		CONCESSÃO AUXÍLIO MORADIA PARA RESIDENTES DO SUS/DF	23203	em virtude da FEPECS ser uma unidade vinculada à SES-DF e que a concessão do auxílio moradia aos residentes dos programas de residência médica e multiprofissional realizadas no âmbito da SES-DF, e já ocorre normalmente.	129937959
299	Meta	PM1591	IMPLEMENTAR O BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI 7.143/2022 PARA ÓRFÃOS DA COVID-19 (EP)	17101	A Lei indicada propõe diretrizes para programa de proteção social e atenção psicológica às crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência da Covid-19, porém padece de regulamentação do Executivo para a efetiva aplicação. O benefício previsto na lei tem natureza "continuada" e necessita de estudos detalhados para a normatização e operacionalização. Assim, entende-se que na ocasião essa meta não é aplicável em razão da complexidade de providências que a antecede.	130166869
299	Meta	PM1592	IMPLANTAR ABRIGOS NOTURNOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (EP)	17101	Na Meta M1410 do PLPPA proposta pelo Executivo consta a ampliação da oferta dos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua. Na descrição da meta tem-se que o serviço de acolhimento será ampliado, diversificando a oferta inclusive com a instalação de unidades na modalidade pernoite. Dessa forma, entende-se desnecessária adicionar proposição praticamente idêntica.	130166869
299	Meta	PM1593	IMPLANTAR CENTROS POP EM LOCAIS COM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (EP)	17101	Redação da Meta M1410 - "AMPLIAR A OFERTA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, DE MODO QUE 50% DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA POSSAM ACESSAR OS SERVIÇOS".	
299	Meta	PM1594	RECOMPOR A PERDA INFLACIONÁRIA COM GANHOS REAIS AOS VALORES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI Nº 5.165/13 (EP)	17101	Na Meta M1536 do PLPPA proposta pelo Executivo consta a proposição de implantar novos Centros Pop, nesse sentido entende-se desnecessária incorporar meta praticamente idêntica.	130166869
299	Meta	PM1595	IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS POP, NA SITUAÇÃO DE RUA (EP)	17101	Redação da Meta M1536 - "AUMENTAR A COBERTURA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS POP, (...)"	
299	Meta	PM1596	RECOMPOR A PERDA INFLACIONÁRIA COM GANHOS REAIS AOS VALORES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI Nº 5.165/13 (EP)	17101	Há Grupo de Trabalho instituído para revisar os normativos dos benefícios eventuais. Tal grupo está realizando estudos e o assunto indicado nessa meta está em pauta. Ao final dos estudos será proposta a alteração da lei. Assim, considerando que os estudos sobre a matéria estão em andamento no momento e são essenciais para definir o direcionamento da intenção, opina-se pelo não acréscimo dessa meta.	130166869
299	Meta	PM1597	AUMENTAR OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA AS PARCERIAS COM AS OSCS (EP)	17101	Iniciativa semelhante consta no PEI da Secretaria, qual seja: Revisar a Portaria nº 91/2020 no que tange ao texto da portaria e dos anexos (que envolvem metas e valores de referência dos serviços socioassistenciais). Assim, informa-se que a proposta é matéria de atenção do órgão, porém padece de estudos anteriores para definir a indicação. Nessa perspectiva, opina-se por não acrescentar essa meta no momento.	130166869

299	Meta	PM1596	AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELA REDE COMPLEMENTAR (EP)	17101	<p>Nas metas M1412, M1413 e M1414 há previsão de oferta de novas vagas de serviços socioassistenciais que serão de execução da rede parceira. Dessa forma, entende-se desnecessária acrescer essa proposição visto que nas metas citadas a intenção está contemplada.</p> <p>Redação das metas citadas:</p> <p>"M1412 - IMPLANTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NA MODALIDADE DOMICILIAR E CENTRO-DIA "</p> <p>"M1413 - AMPLIAR EM 100% O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, (...)"</p> <p>"M1414 - AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA PESSOAS IDOSAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, (...)."</p>	130166869
300	Meta	PM1590	IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS (DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA, OU POR ORIENTAÇÃO SEXUAL, OU CONTRA A PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA – DECRIN) EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EP)	24105	<p>A proposição parlamentar em tela vem ao encontro da necessidade de envidar esforços e realizar ações voltadas à prestação de atendimento qualificado e especializado, ante a inegável condição de vulnerabilidade dos grupos ali abarcados.</p> <p>Não obstante, cumpre informar que a Polícia Civil do Distrito Federal já se encontra em situação de vanguarda, por ser uma das poucas polícias civis do país a contar com uma Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou conta a Pessoa Idosa ou com Deficiência – DECRIN.</p> <p>A par disso, é importante destacar que a PCDF notabiliza-se como o órgão de polícia judiciária civil com a maior capilaridade territorial do país, haja vista a expressiva cobertura de seus equipamentos públicos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, bem como é considerada referência dentre as Polícias Civis do país pelo atendimento de excelência prestado às demandas específicas de determinados segmentos sociais, contando com uma Seção de Polícia Comunitária em cada Delegacia Circunscritional, responsável justamente por realizar o acolhimento especializado, interseccionalizado e consciente das vulnerabilidades de seu público de atuação.</p> <p>Nas últimas duas décadas observou-se um enorme esforço desta instituição, em consonância com a expansão populacional e com o surgimento de novas Regiões Administrativas, no sentido de criação de novas unidades policiais que pudessem fazer face às demandas emergentes, bem como para a prestação de atendimento especializado a públicos vulneráveis, do que é exemplo a própria criação da DECRIN.</p> <p>Ocorre que, atualmente, a Polícia Civil do Distrito Federal conta com menos de 40% (quarenta por cento) do quadro de servidores previsto, sendo esse déficit mais concentrado nos cargos de escrivão de polícia e agente de polícia. Tal falta de efetivo impede que sejam adotadas iniciativas no sentido de viabilizar a abertura de novos equipamentos públicos da Polícia Civil, sejam delegacias ou mesmo postos de atendimento, já que não haveria efetivo ou força de trabalho para alocar nestes locais.</p> <p>Cumpre ainda apontar que a inclusão da meta em questão, qual seja, implantação de uma Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN, em cada região administrativa do Distrito Federal, envolve também a criação de funções de confiança/cargos em comissão para gestão da unidade, além da implantação física das unidades, com a necessidade de readaptação das sedes policiais hoje existentes ou construção de novas unidades ou locação de imóveis, além da necessidade de equipar tais estruturas para desenvolvimento de suas atividades com viaturas, armas, mobiliário, computadores, etc.</p> <p>Assim sendo, ainda que meritória, a proposição parlamentar nos parece inexecutável, visto que a implantação de uma única unidade policial se revela extremamente complexa e onerosa para a Instituição, quem dirá a implantação de 35 (trinta e cinco) unidades especializadas nas regiões administrativas no prazo de quatro anos.</p> <p>Com estas considerações, a Polícia Civil do Distrito Federal, respeitosamente, manifesta-se pela rejeição da emenda apresentada pelo Nobre Deputado Gabriel Magno, a qual visa à implantação de delegacias especializadas (Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, Sexual, contra Pessoa Idosa ou com Deficiência) em cada Região Administrativa do Distrito Federal.</p>	129931953
303	Meta	PM1588	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM AOS MOTORISTAS E COBRADORES DOS TRANSPORTES COLETIVOS, COM ENFASE NA PESSOA IDOSA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EP)	26101	Tal obrigação é da Concessionária do Serviço de Transporte Público Coletivo - STPC, conforme previsto na cláusula contratual XX - das Obrigações da CONCESSIONÁRIA, item 1.11 - proporcionar, periodicamente, treinamento e reciclagem do pessoal de operação, nas áreas de relações humanas, segurança de tráfego e primeiros socorros	129936452